



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Rota das Terras Encantadas**  
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

**LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2016**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1.159/2016

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/12/16

Responsáveis

Município

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2016.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 45/2016, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2016, na Lei Municipal 1105/2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Recurso: 0040 - ASPS

Projeto/Atividade: 2.819 – Manutenção do Setor de Consultas, Exames e Transporte

Elementos: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (546) – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o **artigo 1º**, anulação de dotação, no valor de R\$ 15.000,00, na seguinte:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Recurso: 0040 - ASPS

Projeto/Atividade: 2.818 – Manutenção do Setor Enfermagem



T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota  
das  
Terras  
ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

Elementos: 3.3.90.30 – Material de Consumo (527) – R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais )

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2016.

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal



T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E

